

# História e Política:

Pensamentos  
constitutivos  
e críticos



2

Denise Pereira  
Karen Fernanda Bortoloti  
(Organizadoras)

**Atena**  
Editora  
Ano 2022

# História e Política:

Pensamentos  
constitutivos  
e críticos



2

Denise Pereira  
Karen Fernanda Bortoloti  
(Organizadoras)

**Atena**  
Editora  
Ano 2022

**Editora chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

**Editora executiva**

Natalia Oliveira

**Assistente editorial**

Flávia Roberta Barão

**Bibliotecária**

Janaina Ramos

**Projeto gráfico**

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

**Imagens da capa**

iStock

**Edição de arte**

Luiza Alves Batista

2022 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2022 Os autores

Copyright da edição © 2022 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

**Conselho Editorial****Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí

Prof. Dr. Alexandre de Freitas Carneiro – Universidade Federal de Rondônia

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Ana Maria Aguiar Frias – Universidade de Évora

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa



Prof. Dr. Antonio Carlos da Silva – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais  
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadilson Marinho da Silva – Secretaria de Educação de Pernambuco  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal do Paraná  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Lucicleia Barreto Queiroz – Universidade Federal do Acre  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Universidade do Estado de Minas Gerais  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Marianne Sousa Barbosa – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso  
Prof. Dr. Pedro Henrique Máximo Pereira – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof<sup>o</sup> Dr<sup>a</sup> Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins



## História e política: pensamentos constitutivos e críticos 2

**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Correção:** Yaidy Paola Martinez  
**Indexação:** Amanda Kelly da Costa Veiga  
**Revisão:** Os autores  
**Organizadoras:** Denise Pereira  
Karen Fernanda Bortoloti

### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

H673 História e política: pensamentos constitutivos e críticos 2 / Organizadoras Denise Pereira, Karen Fernanda Bortoloti. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2022.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-952-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.520221802>

1. História. I. Pereira, Denise (Organizadora). II. Bortoloti, Karen Fernanda (Organizadora). III. Título.

CDD 901

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

**Atena Editora**  
Ponta Grossa – Paraná – Brasil  
Telefone: +55 (42) 3323-5493  
[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)  
contato@atenaeditora.com.br



## DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.



## DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access*, *desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.



## APRESENTAÇÃO

Ao olhar ingênuo a aproximação entre história e política pode parecer tácita, uma vez que é comum dizermos “história política” de um país, por exemplo, todavia não o é. Ao longo do tempo existiram momentos de aproximação, em busca de explicações e apoio, mas também períodos de estranhamento. Alguns pensadores chegaram mesmo a referendar, a partir da História das Ideias, que o pensamento político compunha um mundo à parte, no qual os filósofos debateriam entre si, mesmo distantes no tempo e no espaço.

A distinção entre história, como disciplina e método, e histórico, como característica de processos e práticas que acontecem no tempo e no espaço, não é apenas um recurso para ressaltar extensão da articulação entre história e política. Para além da separação proposta por Weber entre singularidade e generalização, que diferencia analiticamente a causalidade histórica da sociológica, forjou-se um vocabulário que contaminou certos segmentos da ciência política como, por exemplo, tempo, conjuntura, contexto, evento e sequência.

Nos últimos tempos observamos, no Brasil, a aproximação entre História e Política têm recebido uma expressiva revitalização. Observamos, e a obra que temos em mãos é um bom exemplo, um diálogo interdisciplinar mais amplo nos trabalhos específicos da área.

A necessidade deste diálogo para a formação dos pesquisadores das duas áreas e, porque não, para o público em geral, é importante para a compreensão da realidade que nos circunda. Não podemos esquecer que toda a ação política ocorre em um espaço de experiências, construindo e interferindo nas memórias, nas formas de pensar, nas instituições que constituem as comunidades.

Como nos ensinou Hannah Arendt, a política é uma necessidade imperiosa para a vida humana e, ainda maior para a sociedade, sendo, portanto, uma das funções da política garantir a vida dos indivíduos. Como necessidade dos indivíduos, a política interfere na existência e na convivência, cabendo a história elucidar como instituições, partidos, processos eleitorais, já que a nossa democracia é representativa, foram pensados e tornados possíveis em determinadas condições de tempo e espaço.




Assim, é de suma importância que a relação dialogal entre a História e a Política sejam mantidas e aprimoradas de forma prospectiva para a melhor compreensão da sociedade sobre ela mesma, para o entendimento das transformações sócio-históricas, das formas de pensamento.








Esperamos que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas reflexões.


Denise Pereira  
Karen Fernanda Bortoloti



## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
“EMISSÁRIOS E SEUS VERTIGINOSOS PLANOS”: A AÇÃO DE LIBERAIS REPUBLICANOS NA REVOLTA DOS MATUTOS (PERNAMBUCO – 1838)	
Manoel Nunes Cavalcanti Junior	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218021">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218021</a>	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>11</b>
A ARTICULAÇÃO ENTRE CIDADE E SUBJETIVIDADE NA LITERATURA URBANA PÓS-MODERNA	
Felipe Dias Ramos Loureiro	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218022">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218022</a>	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>25</b>
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE: ESTADO, INTERVENÇÃO LEGISLATIVA, EDUCAÇÃO E SOCIEDADE (1928 – 1930)	
Roberto Jorge Chaves Araújo Jean Carlo de Carvalho Costa	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218023">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218023</a>	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>46</b>
A CONCEPÇÃO DA DOCTRINA REFORMISTA DA IGREJA MEDIEVAL A PARTIR DE ARNALDO DE VILANOVA (SÉCULO XIV)	
Nabio Vanutt da Silva	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218024">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218024</a>	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>56</b>
A COOPERATIVIZAÇÃO SOB O REGIME DO KHMER VERMELHO (1973-1979)	
Jorge Arbage	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218025">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218025</a>	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>67</b>
ANÁLISES DE EXPERIÊNCIAS NA PRÁTICA DO ENSINO DA HISTÓRIA E CULTURA AFROBRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA ENTRE ESTUDANTES NO ENSINO MÉDIO INTEGRADO	
Fabiano Brito Dos Santos	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218026">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218026</a>	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>80</b>
CONFISSÕES DA MADONNA: A HISTÓRIA DE UMA VÊNUS FEITA ARTE EM WILLENDORF	
Carlos Velázquez Alessandra C. Alcântara	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218027">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218027</a>	


<b>CAPÍTULO 8</b> .....	<b>93</b>
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 AO RECONHECIMENTO JURÍDICO E ACESSO CARTORIAL AO CASAMENTO GAY: CAMINHOS E DESCAMINHOS	
Paulo Sérgio da Silva Ana Paula da Silva	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218028">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218028</a>	
<b>CAPÍTULO 9</b> .....	<b>104</b>
ECOS DE MEMÓRIA DE UMA ESCOLA CENTENÁRIA	
Tânia Regina da Rocha Unglaub Cleia Demétrio Pereira	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218029">https://doi.org/10.22533/at.ed.5202218029</a>	
<b>CAPÍTULO 10</b> .....	<b>117</b>
HISTÓRIAS SOBRE JOVENS, REPRESSÃO E CONSUMO DE DROGAS NO BRASIL	
Ana Maria Cardachevski	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180210">https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180210</a>	
<b>CAPÍTULO 11</b> .....	<b>134</b>
ÍNDIOS PANKARÁ: ENTRE A SERRA E O RIO. HISTÓRIA, MEMÓRIA E ALTERIDADE	
Alberto Reani	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180211">https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180211</a>	
<b>CAPÍTULO 12</b> .....	<b>147</b>
MEMÓRIA E EFEITO DE SENTIDO DA FILIAÇÃO NAS CONSTITUIÇÕES BRASILEIRAS DE 1934 E 1988	
Flávia David Vieira Edvania Gomes da Silva	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180212">https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180212</a>	
<b>CAPÍTULO 13</b> .....	<b>167</b>
NO VÁCUO DO TEMPO PRESENTE: O PASSADO DO BRASIL ENTRE NARRATIVAS	
Arthur Henrique Lux Lobo	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180213">https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180213</a>	
<b>CAPÍTULO 14</b> .....	<b>182</b>
O BANCO MEDICI NA ERA DE COSIMO, O VELHO, COMO INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO PODER POLÍTICO-ECONÔMICO: A PERSPECTIVA DE MAQUIAVEL E GUICCIARDINI	
Bianca Coradin Benedeti	
 <a href="https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180214">https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180214</a>	
<b>CAPÍTULO 15</b> .....	<b>189</b>
O TRABALHISMO VARGUISTA ENTRE AS TRINCHEIRAS DA OPOSIÇÃO (1943-1945)	
Juliana Martins Alves	

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180215>

**CAPÍTULO 16.....201**

OS PENSAMENTOS POLÍTICOS DE MICHEL FOUCAULT E NORBERTO BOBBIO  
ACERCA DA FUNÇÃO SOCIAL DOS INTELLECTUAIS

Rodrigo Davi Almeida

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180216>

**CAPÍTULO 17.....212**

POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO: POLÍTICAS DE ESTADO OU  
POLÍTICAS DE GOVERNO?

Rafael Ângelo Bunhi Pinto

Silvana Maria Gabaldo Xavier

Giane Aparecida Sales da Silva Mota

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180217>


**CAPÍTULO 18.....226**

RELATOS DE UMA EXPERIÊNCIA NA PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ACERVOS:  
OS ACERVOS TEATRAIS ALOCADOS NA SALA ANTÔNIO MANOEL DE SOUZA  
GUERRA CEDOC/UFSJ

Berilo Luigi Deiró Nosella

Fabiana Siqueira Fontana

Isabela Francisconi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180218>

**CAPÍTULO 19.....234**

TEKOHA: LUGAR DE MEMÓRIA E VIDA


Raul Claudio Lima Falcão

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180219>

**CAPÍTULO 20.....247**

UMA ANÁLISE SOBRE A (NÃO) PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PROCESSO DE  
TOMBAMENTO

Priscila Angelo Tarabossi

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.52022180220>

**SOBRE AS ORGANIZADORAS.....259**

**ÍNDICE REMISSIVO.....260**

# CAPÍTULO 3

## A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE: ESTADO, INTERVENÇÃO LEGISLATIVA, EDUCAÇÃO E SOCIEDADE (1928 – 1930)

*Data de aceite: 01/02/2022*

**Roberto Jorge Chaves Araújo**

**Jean Carlo de Carvalho Costa**

**RESUMO:** O tema desse estudo de História política renovada é a atuação dos deputados da Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, de 1928 a 1930. Esse período corresponde à última legislatura da chamada República Liberal de 1889 a 1930. A questão que se busca responder é qual o significado histórico da atuação parlamentar estadual referida. Optou-se por analisar a ação estatal legislativa estadual à legislação tributária de exportação e importação aprovada em 14 novembro de 1928. Os parlamentares são compreendidos como membros de uma categoria particular de intelectuais, os políticos, com função social diretiva, organizativa e educacional. A atividade parlamentar é considerada um acontecimento que se relacionada com estruturas estabelecidas secularmente desde pelo menos a segunda metade do século XIX. Assim, a legislação tributária aprovada em 1928 ao incidir sobre o comércio de importação e exportação estaduais e sobre a formação de preços mercadorias induziu e requereu desdobramentos diversos, municipais, estaduais, interestadual e nacionais, expressando e contribuindo de forma decisiva para a reestruturação das fronteiras internas do estado da Parahyba do Norte no estado nacional brasileiro e para a superação de padrões coloniais remanescentes, ampliando o estado-nação

criado em 1822/24. Por fim, entende-se que os políticos instauraram um padrão intervencionista nas relações entre estado, economia e sociedade cujo sucesso se deveu à transmissão cultural-educativa e não somente à coerção.

**PALAVRAS-CHAVE:** História, política, legislação, educação, sociedade.

### THE LEGISLATIVE ASSEMBLY OF THE NORTH PARAHYBA: STATE, LEGISLATIVE INTERVENTION, EDUCATION AND SOCIETY (1928 – 1930)

**ABSTRACT:** The theme of this study of Renewed Political History is the political action of the deputies of the Legislative Assembly of the State of North Parahyba, from 1928 to 1930. This period corresponds to the last legislature of the so-called Liberal Republic from 1889 to 1930. The question we seek to answer is what is the historical meaning of the referred state parliamentary action. It was decided to analyze the state legislative action to the tax legislation for export and import approved on November 14, 1928. Parliamentarians are understood as members of a particular category of intellectuals, politicians, with a social directive, organizational and educational function. Parliamentary activity is considered an event that is related to structures established for centuries since at least the second half of the nineteenth century. Thus, the tax legislation approved in 1928, when it focused on state import and export trade and on the formation of prices for goods, induced and required several developments, municipal, state, interstate and national, expressing and decisively contributing to the restructuring of borders

the state of North Parahyba in the Brazilian national state and to overcome the remaining colonial patterns, expanding the nation-state created in 1822/24. Finally, it is understood that politicians established an interventionist pattern in the relations between state, economy and society, whose success was related to political action of cultural-educational transmission and not just coercion.

**KEYWORDS:** History, policy, legislation, education, society.

## INTRODUÇÃO

Esse é o resultado final da pesquisa<sup>1</sup> sobre a ação parlamentar estadual paraibana que resultou na aprovação da legislação tributária aprovada pelos parlamentares estaduais da Parahyba do Norte no ano de 1928. A periodização desse estudo foi delimitada a partir de dois fatos, quais sejam, a instalação da legislatura em 1º de março de 1928 (ASSEMBLÉA...1 de março de 1928, p. 2) e a sua extinção juntamente com a Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba, bem como de todos os demais órgãos legislativos e deliberativos em todas as instâncias da administração pública em 11 de novembro de 1930 (CÂMARA...11 de novembro de 1930).

É importante delimitar o estudo no período dos dois anos mencionados porque fatos subsequentes à aprovação são reveladores das contradições existentes à época e também porque para a legislação ter eficácia, além de se recorrer a ações coercitivas teve que ser ter reconhecimento social sobre sua importância (GALIZA, 1993, p. 126-129; REALE, 2002, p. 114).

A escolha da lei n.º 672, sancionada em 17 de novembro de 1928 (ASSEMBLÉA...p. 135) se deu por três motivos, quais sejam, a disponibilidade de informações factuais sobre o comércio paraibano; sua amplitude que, ao incidir sobre o comércio de exportação importação, induziu alterações em relações sociais secularmente estabelecidas (OLIVEIRA, 1985); e sua aplicação por meios coercitivos e educacionais que efetivamente criou um situação original, intervencionista, quando instalou **“uma única porta de acesso e saída [para o comércio do estado] – o Porto de Cabedelo”** (GALIZA, 1993, p. 126, grifo nosso).

Quanto à abordagem da atuação dos políticos estaduais paraibanos foi desenvolvida a partir da renovação eficiente da História política liderada por R. Rémond (BOURDÉ; MARTIN, 1992, p. 251 -268), constituindo-se como “uma etapa nova no desenvolvimento da reflexão que a história faz sobre si mesma [e através da qual se pode] reintegrar os fatos políticos ao campo de observação [histórica]” (RÉMOND, 1996, p. 22).

J. Julliard (1986, p. 193), por sua vez, atualizou a pertinência do estudo do ícone da história tradicional, o acontecimento, considerando a relação desse com as mudanças estruturais e P. Burke (1992, p. 346-347) mencionou a ideia de M. Sahlins sobre “um

---

1 O desenvolvimento da pesquisa ocorreu através de um de projeto de pesquisa aprovado para estágio pós-doutoral pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba. Outras versões completas desse texto foram apresentadas e aprovadas para serem publicadas nos anais do 31º da ANPUH, Rio de Janeiro, RJ e do V Congresso Internacional História, regiões e fronteiras, Passo Fundo, RS, ambos em 2021.

relacionamento dialético entre os acontecimentos [tomando-a como fundamento para criticar a] famosa justaposição dos acontecimentos e das estruturas de Braudel [e desfazendo] a oposição binária entre essas duas categorias”.<sup>2</sup>

No que se refere ainda à abordagem de um acontecimento – a aprovação de uma legislação tributária em 1928 – enfatiza-se, portanto, que se procurou romper com a mencionada oposição dicotômica entre acontecimentos e estruturas (BURKE, 1993, p. 347) desenvolvendo a sua análise dentro do processo mais geral de “descolonização” (BURKE, 1992, p. 20; JANCSON, 1997, p. 387 – 437; COSTA, 1987, p. 67-80) brasileira e noutro processo histórico de natureza semelhante, tomado nesse estudo de forma mais específica, denominado de “descolonização interior” (NORA, 1993, p. 8).

Esse processo histórico mais específico de descolonização foi caracterizado por variados fatores que vão desde o controle da circulação mercantil e do incremento da arrecadação paraibanas e das ações do poder executivo estadual paraibano até o fortalecimento das fronteiras e desenvolvimento de limites internos do estado nacional brasileiro (GALIZA, 1993, 126-129; MARTINS, 1990, p. 60; OLIVEIRA, 1985, p. 121; FERRARI, 2014).

Do ponto da legitimidade social considerou-se relevantes para desenvolver o presente estudo de história política a existência histórica de reivindicação por uma ação estatal dessa natureza da parte de proprietários organizados em associação desde 1914, pelo menos (GALIZA, 1993, p. 109; 137), o próprio fato de que a legislação tributária aprovada e sancionada incidiu diretamente sobre relações socioeconômicas centrais para o conjunto da sociedade paraibana com desdobramentos interestaduais e nacionais (GALIZA, 1993, p. 87 -137; MELLO, 2000, p.170-183).

Os amplos ataques recentes e estruturados à democracia e à política em várias sociedades (LEVITSKY; ZIBLAT, 2018) - o que não é exatamente uma novidade histórico - são fatos reais e não devem ser menosprezados pelos estudos históricos no sentido de desenvolver de História política e, por último, a constatação de que “que não há possibilidade de se explicar o desempenho das sociedades sem levar em conta a relação entre ambas as esferas [no caso, entre política e sociedade]” (NORTH *apud* BOSCHI; GAITÁN, 2008, p. 311).

A metodologia incluiu a consideração de **informações factuais**<sup>3</sup> de obras já publicadas, a consulta de fontes históricas jornalísticas disponíveis *on line* no Arquivo digital - A União – Jornal, Editora e Gráfica (A UNIÃO...s/d)<sup>4</sup> e, por fim, a consulta de conjunto

2 Nesse mesmo sentido é possível dizer que M. Sahlins tenha possibilitado criticar legitimamente Ferdinand Saussure e sua antropologia estrutural que elaborou a possibilidade de se estudar acontecimentos pela eliminação da cognoscibilidade do tempo (FREHSE, 2001, p. 135).

3 A expressão **informações factuais** consta no texto sobre mídia de Jean-Noël Jeanneney (1996, p. 214) sem um desenvolvimento como categoria teórico-metodológica.

4 Registre-se que o próprio estabelecimento dessa metodologia foi se desenvolvendo à medida que as condições de pesquisa e a própria pesquisa foram ocorrendo.

específico de atas de sessões legislativas específicas<sup>5</sup>.

Quanto às condições históricas propriamente contextuais que estimularam a ação política legislativa e executiva tributária de 1928 considera-se, sem redução a esses fatores, que merecem destaque a expansão da produção e do comércio do algodão paraibano para atender, principalmente, o mercado interno brasileiro desde meados da década de 1910; a existência secular de dependência para o escoamento da sua produção por regiões vizinhas desde o século XIX remontando ao século XVIII, bem como os posicionamentos críticos a essa dependência (OLIVEIRA, 1985); a organização e atuação de setores da sociedade paraibana através da Associação do Comércio da Parahyba associada à finalização e aprimoramento da construção de um sistema de transporte terrestre e marítimo na região paraibana interligando o litoral com áreas interioranas na década de 1920 (GALIZA, 1993, p. 87-137).

No que diz respeito a abordagem dos parlamentares estaduais paraibanos considerou-se que eram um grupo de **intelectuais** com “função diretiva e organizativa, isto é, educativa, isto é, intelectual” (GRAMSCI, 2001, p. 25), tanto por terem atividade político-partidária e elaboração de leis, por exemplo, como também pelo fato de terem atuado na transmissão ou socialização de saberes (CARDOSO, 2012, p. 42) fazendo da legislação tributária uma “norma de cultura” (REALE, 2001, p. 109) e conferindo-lhe, assim, a positividade necessária<sup>6</sup>, vale dizer, contribuindo para que se tornasse um direito positivo (ABAGNANO, 2007, p. 278).

Quanto aos conceitos de **Direito**, **legislação** e de **educação**, optou-se por fazer uso de **informações secundárias** (MEDEIROS, 2021, p. 83) na forma de definições presentes num léxico de Filosofia por esse tipo de obra oferecer abstrações genéricas e fundamentadas sem prejuízo da precisão analítica. Nesse sentido, por **Direito**, entende-se o conjunto de regras jurídicas “que têm por objeto o comportamento intersubjetivo, ou seja, o comportamento dos homens entre si” (ABAGNANO, 2007, p. 289). Já a **legislação**, é compreendida como **regra jurídicas** às quais são “submetidas certa multiplicidade” (ABAGNANO, 2007, p. 840) ou relações sociais realmente existentes e com similitudes que, justamente, permitem reuni-las para organizá-las.

Em termos estritamente técnicos do Direito, considera-se que a legislação tributária ou Lei n.º 672 de 17 de novembro de 1928 (ASSEMBLÉA...9 de novembro de 1928, p. 133) que instituiu um sistema tributário enquadrando todas as variadas atividades comerciais estaduais de importação e exportação é justamente uma legislação tal qual foi definido e, ao mesmo tempo, um **direito positivo** que vem a ser o “conjunto dos D. que as várias

---

5 O acervo arquivístico mencionado só pode ser consultado duas vezes e porque esse pesquisador é servidor efetivo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba o que proporcionou acesso à documentação somente em três dias diferentes e somente num período de cinco horas devido ao fato do dito acervo continuar interditado a maior parte do tempo.

6 Importa esclarecer que essa é a compreensão de Rodolf Stammler, alemão e filósofo do Direito, numa certa oposição às ideias do Hans Kelsen (REALE, 2001, p. 109).

sociedades humanas reconhecem” (ABAGNANO, 2007, p. 278).<sup>7</sup>

Já sobre a definição moderna de **educação** entende-se como sendo

**a transmissão e o aprendizado das técnicas culturais**, que são as técnicas de uso, produção e comportamento, mediante as quais **um grupo de homens é capaz de satisfazer suas necessidades** [...] de modo mais ou menos ordenado e pacífico (ABAGNANO, 2007, p. 305, grifos nossos).

A par dessa definição resta saber em que medida os políticos atuaram para transmitir buscando o reconhecimento de uma “técnica social” (ABGNANO, 2007, p. 278), e seu estabelecimento “norma de cultura” (REALE, 2001, p. 109) cumprindo, assim, objetivos organizativos e diretivos, ou seja, intelectuais, ou seja, educativos (GRAMSCI, 2001, p. 25).

Finalizando essa introdução importa mencionar que outros aspectos contextuais muito gerais da ação dos políticos paraibanos, quais sejam, que sua atuação se deu numa unidade federada brasileira agroexportadora e no período de transição que foi a da década de 1920 (CANO, 2012; GALIZA, 1993, 99; 108; 128).

No que diz respeito ao sistema de representação política e da organização do estado nacional seus traços eram a realização de eleições pelo voto universal aberto exercido por um eleitorado masculino e letrado que elegia somente homens, bem como que a chamada Primeira República era um estado formalmente liberal, presidencialista, federativo e republicano (ARRUDA, 2007, p. 161-188; PORFÍRIO, s/d; NICOLAU, 2012, p. 46-72), que se mostrava autoritário na prática mas, ao mesmo tempo, “aglutinador” (PAIM, 2018, p. 156), ou seja, a participação popular reduzia-se às eleições ou se pretendia que assim o fosse.

A seguir, começa-se a propriamente desenvolver o texto tecendo considerações sobre um ponto central nas relações estado e sociedade, qual seja, o intervencionismo estatal.

## **CONSIDERAÇÕES BREVES SOBRE INTERVENCIONISMO ESTATAL: DO INTERVENCIONISMO MERCANTILISTA AO ESTADO REGULADOR**

É necessário compreender o significado de **intervencionismo estatal** porque a criação da lei tributária estadual paraibana estatal em 1928 explicitou uma mudança na relação entre estado, economia e sociedade, que passou do apoio à ingerência na atividade econômica regida pela livre iniciativa. Note-se que essa atitude, atípica, devido ao liberalismo proclamado já havia ocorrido, por exemplo, desde 1906 relativamente à cafeicultura (RIBEIRO, 2011, p. 75-93).

Primeiramente, importa compreender que “A relação entre Estado e mercado,

---

<sup>7</sup> Sobre a concepção de Direito importa acrescentar, como uma exigência mesmo da relação que se pretender desenvolver entre lei e educação, que é além de ser definido **modernamente** como uma “uma técnica racional de coexistência”, essa técnica é validada como um dever-ser (ou seja, “aquilo que é bom que aconteça ou que se pode prever ou exigir com base em uma norma”), como coerção organizada por meios políticos e como “técnica social” (ABAGNANO, 2007, p. 267; 278).



entre política e atores econômicos, assume características particulares em cada momento histórico” (BOSCHI; GAITÁN, 2008, p. 307). Sabe-se que as formas intervencionistas **estatais** e **não-municipais** surgiram na Inglaterra do século XIII à medida que transcendeu-se o localismo de normas municipais e constituiu-se o **mercantilismo** do século XV ao XVIII, na Europa ocidental, que estruturou com especificidades a atuação das diversas monarquias nacionais absolutistas e a própria ascensão da burguesia mercantil (FALCON, 1982, p. 48-51) através do uso de “legislação e práticas exclusivistas” (FRITSCH, 1996, p. 15).

Depois, do final do século XVIII em diante, a **instituição do livre iniciativa** fez oposição crescente e eficiente ao mercantilismo, passando a ser uma espécie de dogma relacionado ao desenvolvimento econômico capitalista, à ascensão política e social das burguesias de cada estado nacional o que “acabaria por reduzir a ruínas o ordenamento jurídico da antiga ordem econômica internacional [mercantilista]” (FRITSCH, 1996, p. 16). No Brasil, o intervencionismo estatal mercantilista se fez plenamente presente desde o período colonial (WEHLIN; WEHLING, 1994, p. 196 – 216), começando a ser extinto paulatinamente, mas não por completo, a partir de 1808 por D. João VI através de legislação de natureza liberal (COSTA, 1987, p. 75-80).

Foi-se organizando uma ordem liberal com exceções e, depois da crise de 1929, o intervencionismo estatal, econômico, se fez presente (CANO, 2015, p. 444 - 446) passando a integrar o próprio ordenamento jurídico constitucional federal na década de 1930, particularmente a partir da Constituição Federal de 1937, existindo até nossos dias de maneira **transformada** e respaldado no art. 21 da Constituição Federal de 1988 que previu a criação de **agências estatais reguladoras econômicas** como a ANATEL, ANCINE e várias outras (OLIVEIRA, 2015).

O neointervencionismo estatal não prevê para o estado o papel de “interventor direto na órbita da produção” (BOSCHI; GAITÁN, 2008, p. 308). Outro ponto sobre esse neointervencionismo é que mesmo quando se proclama iniciativas liberais como as privatizações de empresas estatais, por exemplo, ocorridas ao longo do século XX observou-se, na verdade, “a formação de coalisões interessadas na construção de uma nova institucionalidade regulatória – um novo projeto de Estado – **para garantir os benefícios das privatizações em longo prazo**” (SCHAMIS *apud* BOSCHI; GAITÁN, 2008, p. 307-308, grifo nosso).

Concluindo esse ponto, entende-se que algum tipo de ação intervencionista estatal econômico, indireta e direta (CARNEIRO, 1973, p. 2), esteve presente nas relações entre estado e sociedade ao longo da história do Brasil mesmo quando se proclamava ideias liberais bem como que no final da década de 1920 já se apontava claramente para uma mudança nas relações entre estado, economia e sociedade que permaneceria até os dias atuais, com modificações. A seguir, analisa-se a atividade parlamentar a partir da decisão política relativa à cobrança reorganizada de tributos.

## PODER LEGISLATIVO ESTADUAL, REORGANIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E SOCIEDADE NA PARAHYBA DO NORTE (1928 A 1930): DO REFORMISMO À REVOLUÇÃO

Seguinte a metodologia mencionada na introdução desse texto, foi possível tipificar as ações parlamentares estaduais paraibana de 1928 a 1930 em **discursivas** (intervenções em plenários sobre os mais variados temas, por exemplo) e **legislativas** (todas aquelas que são proposições realmente jurídico-políticas). Como veremos, a necessidade de tornar a legislação tributária eficaz (REALE, 1973, p. 16) incluiu essas duas ações que às vezes se articulavam num mesmo momento de atuação parlamentar bem como observar que a existência de outras, de natureza propriamente educacional.

A respeito da constituição da décima legislatura<sup>8</sup> de 1928 a 1932, especificamente, quando ocorreu logo no primeiro ano a aprovação da legislação tributária estadual paraibana, o primeiro ponto a destacar é, obviamente, seu momento constitutivo, vale dizer, a realização da eleição dos deputados estaduais paraibanos, obviamente.

Ela, a eleição, foi realizada no dia 30 de dezembro de 1927 (ASSEMBLÉA...29 de fevereiro de 1928, p. 378) e, depois de completado o processo de verificação de poderes, haviam sido eleitos trinta parlamentares estaduais para exercerem mandatos de 1928 a 1932 cujas atividades começaram com três sessões preparatórias que antecederam a instalação da referida décima legislatura no dia 1º de março de 1928 (ASSEMBLÉA...29 de fevereiro de 1928; ASSEMBLÉA...1º de março de 1928).

Um aspecto sempre crucial nos parlamentos é a eleição do dirigente do seu órgão máximo. Para presidir a mesa diretora da Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte foi eleito Ignácio Evaristo (1861-1937), um político epitacista, muito atuante e da nascido na cidade de Areia, que se afastaria do núcleo oligárquico hegemônico no final dessa décima legislatura (FERNANDES; AMORIM, 2018, p. 359-393). Em geral, o período de 1927/1928 a 1930 foi marcado por conflitos sociais e políticos que se ao desenvolver se mostraram com potencial disruptivo da própria ordem oligárquica paraibana e também nacional.

Esse caldeirão de conflitos surgiu já na sucessão presidencial estadual, em 1927/1928, quando políticos epitacistas atuaram contra a liderança oligárquica de Eptácio Pessoa e aliados objetivando conduzir a dita sucessão sendo, porém, vencidos a partir de uma ação iniciada no plenário da Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte que manteve com Eptácio Pessoa o controle da sucessão estadual (MELLO, 2000, p. 171-172; MARIZ, 1976, p. 142-143).

A articulação foi vitoriosa porque, entre outros fatores, o partido republicano havia sido reestruturado por Eptácio Pessoa desde 1916, aumentando a representatividade

---

8 C. Mariz (1987, p. 79) se refere à legislatura como sendo a décima primeira periodizando-a de 1928 a 1931, mas nas atas das sessões legislativas consultadas a legislatura aparece como sendo a décima e o período de mandato de mando dos deputados é mencionado como sendo de 1928 a 1932.

de seus membros e ampliando a sua ação no conjunto do estado da Parahyba do Norte (FERREIRA, 1993, p. 116 - 117). A união da oligarquia foi garantida, até 1930 pelo menos (MONTE, s/d.; (MARIZ, 1980, p. 80), porque o Partido Republicano da Parahyba do Norte, entre outros fatores, incluiu Júlio Lyra como um dos candidatos a vice-presidente estadual na chapa encabeçada por João Pessoa (A SUCESSÃO...16 de março de 1930, primeira página), sobrinho de Epitácio Pessoa.

Bom, entre os deputados eleitos em 30 de dezembro de 1927 havia três grupos, quais sejam, um oposicionista e ligado a Monsenhor Walfredo, outros dois epitacistas mas com divergências, sendo o núcleo próximo a João Pessoa dito “independente” do núcleo liderado por João Suassuna, José pereira e outros chefes políticos (MARIZ, 1980, p. 80).<sup>9</sup>

O período de atividade parlamentar anual na época era de dois meses de um período total de quatro anos os quais correspondiam à própria legislatura sendo que as sessões anuais poderiam ser “prorrogadas, adiadas e convocadas extraordinariamente” (FERNANDES, 2009, p. 115).<sup>10</sup>

Foi justamente o que ocorreu logo no início da décima legislatura. Assim que foi instalada em 1º de março de 1928 os parlamentares estaduais aprovaram uma proposta de adiamento feita pelo então presidente estadual João Suassuna, em final de mandato, argumentando-se que uma reforma jurídica ampla deveria acontecer no estado e propondo o reinício para 1º de setembro desse mesmo ano (ASSEMBLÉA LEGISLATIVA...1º de março de 1928, p. 2). O retorno ocorreu, mas somente em 1º outubro e sem explicações registradas em ata (ASSEMBLÉA...1º de outubro de 1928, p. 391s).

Esse adiamento relacionou-se, possivelmente, ao fato de que existia nos meios políticos do final desse período de transição que foi a década de 1920, transição essa impulsionada por acontecimento variados, locais, estaduais e nacionais (CANO, 2012; GURJÃO, 1999, p. 63-69), a urgência de realização reformas jurídico-políticas.

Deve se incluir nesse reformismo amadurecido a criação do “sistema tributário” (GALIZA, 1993, p. 126) que viria através da apresentação do Projeto n.º 24 de 9 de novembro de 1928 (ASSMEBLÉA...1928, p.135), que foi aprovado e sancionado logo a seguir, em 17 de novembro como Lei. n. 672 e também, quase dois anos depois, da aprovação de um novo pacto social estadual paraibano através da Constituição Estadual de 27 de setembro de 1930<sup>11</sup> (FERNANDES, 2009, p. 125-159).

---

9 Quanto à ocupação dos cargos de deputado estadual ocorreram algumas mudanças no período de 1928 a 1930 (MARIZ, 1987, p. 79 – 80).

10 As eleições para deputados estaduais e para presidente estadual paraibana eram em momentos diferentes (A SUCESSÃO...16 de maio de 1928). Havia autonomia dos estados para estabelecer seu próprio calendário eleitoral, com também para designar os cargos a serem ocupados e, além disso, a eleição para presidente estadual da Parahyba do Norte e do Rio Grande do Norte, por exemplo, eram dias diferentes (O NOVO...3 de janeiro de 1928; NICOLAU, 2012, p. 43-47).

11 A orientação republicana reformista da constituição estadual de 1930 foi prejudicada porque entre os políticos do Poder Legislativo estadual persistia o ranço do jesuitismo. Em 1929, João Pessoa comentou com o tio, Epitácio Pessoa, que se “Queremos uma Constituição como a que elaborou, precisamos retirar da Assembleia os padres e carolas fanáticos” (FERNANDES, 2009, p. 146-148). Bem, seja como como for, essa celeuma mostra uma certa autonomia entre os parlamentares estaduais, o presidente estadual, João Pessoa, e ninguém mais ninguém menos, do que o próprio

A décima legislatura teve um fim um dramático por variados motivos, embora tenha cumprido seus objetivos reformistas. No seu último ano, em 1930, teve de tudo. Desde a divisão na oligarquia epítacista até uma revolta armada em solo paraibano e, obviamente, o fato do assassinato do presidente estadual, João Pessoa, em 26 de julho. Devido a fatos como esses e ao próprio desenvolvimento do movimento revolucionário que romperia no dia 3 de outubro, nem sequer o registro da última sessão legislativa no dia 22 de setembro foi concluído (ASSEMBLÉA... 22 de setembro de 1930, p. 257). Essa falta de conclusão se deve, possivelmente, ao fato de que a conspiração revolucionária já estava grassando nas ruas e tornando a atividade nas instituições, supletiva.

Seja como for, como foi mencionado, no período em que os mandatos parlamentares foram exercidos de 1928 a 1930 observou-se uma fase histórica qualitativamente nova dado pelo seu reformismo e intervencionista, por exemplo, que pode ter estimulado a própria revolução, indiretamente, cujo Governo Provisório instituído por decreto de 11 de novembro de 1930 dissolveu as instituições legislativas e deliberativas em geral mas não extinguiu o ordenamento jurídico-político constitucional e outras leis vigentes nos municípios, estados e país, apenas se reservando a possibilidade de alterá-las (CÂMARA... 11 de novembro de 1930).

Sobre ações dos políticos reformistas e no que tange à política tributária de 1928 a 1930, tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo estaduais paraibanos, foram estimuladas pelo desenvolvimento de forças produtivas em geral e da expansão econômica resultante do crescimento da cultura algodoeira. Esses políticos passaram muito mais do que uma guerra a certos chefes políticos locais. Propagavam algo muito mais, uma mudança estrutural, através da propagação de ideias como “libertação econômica” associada à “independência comercial” sem isolacionismo do estado, promoção do “sentimento patriótico”, ou seja, a Parahyba do Norte era apresentada como uma espécie de pátria, de lugar de pertencimento cívico além de, pragmaticamente, enfatizar que as “vantagens [das suas ideias políticas modernizadoras, dentre as quais a aprovação da legislação tributária] não se limitam(vam) ao commercio da Capital” (GALIZA, 1993, p. 126-127).

Dessa maneira, ou seja, desenvolvendo atividades que podem ser denominadas aproximadamente de *politics* ou “jogo político”, os políticos eleitos e atuando de acordo com as normas vigentes, a *polity* conseguiram legitimar as suas decisões, ou *policy* (COUTO; ARANTES, 2006, p. 46-49) e realmente ter o poder político (CARDOSO, 2012, p. 42) necessário para desenvolver o projeto modernizador.

Sobre a proposição e tramitação em si da matéria tributária no âmbito do Poder Legislativo, era uma previsão constitucional estadual (FERNANDES, 2009, p. 114 -115)<sup>12</sup> e a sua apresentação para deliberação, tenha ou não sido criada pelos parlamentares

---

Epitácio Pessoa, como também um traço de tradicionalismo do liberalismo entre os parlamentares estaduais.

12 F. S. Fernandes (2009) reuniu **todos** os textos constitucionais de **todas** as constituições estaduais paraibanas **da maneira como foram aprovadas e sancionadas**.

estaduais mas a eles submetida para se “saber julgar entre as soluções projetadas [ e ] escolher a que seja justa do ponto de vista ‘sintético’ da técnica política” (GRAMSCI, 2001, p. 119 – 121) foi feita, não de maneira fortuita, provavelmente, pelo deputado estadual Heractyano Zenayde, relator da Comissão de Orçamento, através do projeto n.º 24, em 9 de novembro de 1928, tendo sido aprovado em 14 de novembro de 1928, tendo tramitado sempre como matéria sobre tributo de exportação e incorporação<sup>13</sup>e passando a ter vigência formal após a sanção do presidente estadual, João Pessoa, como Lei. n.º 672, de 17 de novembro de 1928 (ASSMEBLÉA...1928, p. 132-135) e não lei n.º 673, de 11 de novembro de 1928 (GALIZA, 1993, p. 126).<sup>14</sup>

Sobre as reações contrárias e a ação a favor, dentro do estado e em Pernambuco, particularmente, através da mídia impressa, vale dizer, Jornal a União e Jornal do Commercio, respectivamente, cessou após o Superior Tribunal reconhecer a constitucionalidade da legislação (GALIZA, 1993, p. 128). Relacionaram-se como expressão mesmo, digamos cultural, do que A. Gramsci (2000, p. 21) denominou de “grande política”, já que a legislação tributária aprovada foi motivada e se destinava a superar certas estruturas estabelecidas secularmente.

No que diz respeito ao impacto real da tributação de 1928 cabe deixar claro que a circulação mercantil na Parahyba do Norte não era, obviamente, isenta de taxas e impostos antes de 17 novembro de 1928 como se pode observar na própria apresentação projeto n.º 24 (ASSEMBLÉA...9 de novembro de 1928). Mas a mudança trazida pela lei tinha como novidade os objetivos essenciais de, ao induzir fortemente uma certa organização da circulação mercantil, favorecer a arrecadação e fortalecer a administração pública estadual localizada na capital estadual bem como o ente federado da Parahyba do Norte na federação (GALIZA, 1993, p. 106).

A mudança foi simples e eficiente ao mesmo tempo, saliente-se, e vinha sendo proposta – ou amadurecida? - desde pelo menos 1914 pela Associação Comercial da Parahyba (GALIZA, 1993, p. 106; 108-109; 126-129; 134). A lei tornava os preços dos produtos importados e exportados via porto de Cabedelo mais competitivos porque as taxas pagas nesse porto marítimo eram menores do que aquelas pagas no comércio feito pelas fronteiras do interior do estado (GALIZA, 1993, p. 126). O estabelecimento das taxas era centralizado na capital estadual e os percentuais das taxas relativas ao algodão, açúcar e couros, as mercadorias mais valiosas no comércio, **eram organizados semanalmente** (ASSEMBLÉA...9 de novembro de 1928, p. 132).

Por isso mesmo considera-se que foi um movimento jurídico-político **modernizador intervencionista e mesmo centralizador** comandado **a partir de instituições políticas**

13 Na ata da sessão o termo usado para imposto de importação para o mercado paraibano é importação.

14 João Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, o presidente estadual paraibano, havia sido eleito em 22 de junho e empossado em 22 de outubro de 1928 (MONTE, 2020). Portanto, menos de um mês depois dessa eleição foi aprovado o referido projeto n.º 24 que estabeleceu um sistema tributário estadual na Parahyba do Norte.

**estaduais – e talvez municipais como o Conselho Municipal<sup>15</sup> – todas sediadas na capital estadual.** Cabe destacar, inclusive, que a ação política de 1928 **não** se deu num vazio de condições históricas já que as mudanças na circulação mercantil, pelo menos relativamente ao algodão, já vinham ocorrendo desde 1924 (GALIZA, 1993, p. 112; 117).

Mesmo assim, foi preciso atuar politicamente, como já se mencionou, para desenvolver a chamada positividade da lei tributária, dada pela relação entre vigência formal e eficácia (REALE, 1973, p. 16) tornando-a um direito positivo. Essa atuação recorreu a transmissão de ideias/saberes (CARDOSO, 2012, p. 41-42) como a existência de “aspiração secular [que] importa em benefícios que restringem interesses estranhos, não podendo, portanto, ser atingido sem a grande resistência que lhe foi posta” (GALIZA, 1993, p.127).

Saliente-se que não se trata de identificar a análise histórica com o discurso político oficial. Muito pelo contrário. Sabe-se que desde o final do século XVIII esteve presente na sociedade colonial paraibana essa ideia de autonomia e de se beneficiar da sua produção em termos de arrecadação (OLIVEIRA, 1985).

A referida resistência foi vencida em várias frentes. Tanto por meios jurídicos – a lei era constitucional, como se viu - e políticos, institucionais, como por ações militares – ao se derrotar os revoltosos de Princesa Isabel - e através da ação política partidária nacional articulada na Aliança Liberal de 1930 (GALIZA, 1993, p. 128-130).

A respeito da eficácia da legislação de 1928 relacionou-se, objetivamente, ao “soerguimento do estado” (GALIZA, 1993, p. 127-128) como uma espécie de corolário estadual paraibano do período **de transição** que foi a década de 1920 (CANO, 2012; 1998, p. 98). Transição essa de natureza modernizadora, expressão da mudança de um modelo agrário-exportador centrado em São Paulo para outro, modernizado<sup>16</sup> e modernizante, urbano e industrial, em geral (JAMESON, 1997, p. 314; ARAÚJO, 2014, p. 61-103; GALIZA, 1993, p. 87-137).

Quanto àquela base material amplamente paraibana, por assim dizer, a cultura algodoeira, cabe refletir por exemplo, sobre a afirmação de que o mercado interno paraibano era frágil, a sugestão de uma quase exclusividade na extrema exploração generalizada da mão de obra para a Parahyba do Norte e, com certeza, sobre a proclamada natureza marginalizada do algodão nos mercados externos (FERNANDES, 1999, 44).

Entende-se que seja equivocada a ideia de caracterizar a cultura do algodão como “cultura de pobres” e produto “marginal” no comércio internacional (CANO, 1998, p. 55) por variados motivos dos quais destacamos aqueles que temos referências e bases empíricas, quais sejam, que o algodão produziu enriquecimento pessoal e se realizou como mercadoria nos mercados internacionais sediados em Nova York, nos EUA, Liverpool, RU,

---

15 A Constituição estadual de 20 de julho de 1892 estabelecia a criação de um Conselho Municipal cujos membros poderiam criar impostos (FERNANDES, 2009, p. 119).

16 Sobre as fases da modernidade e as diferenças conceituais entre modernização, modernidade e modernismo ver, por exemplo, respectivamente, M. Berman (1986, p. 16 -17) e F. Jameson (1997, p. 314) e David Harvey (1992).

e Hamburgo, na Alemanha, 1915 a 1930, por exemplo (GALIZA, 1993, p. 98-99; 105).

Além disso, cabe considerar que a existência histórica de “preços coloniais” (OLIVEIRA, 1997, p. 412) deve ser considerada **para** todas as mercadorias e não somente para o algodão paraibano, bem como que é difícil aceitar a ideia de que na produção do café sudestino não houvesse grande exploração da mão de obra no Sudeste. Isso sem esquecer que em termos dos primórdios do desenvolvimento do capitalismo, a indústria tenha sido uma “atividade de ricos”, ou seja, não gerou bem-estar social e algum tipo de enriquecimento pessoal – não estamos falando de acumulação de capital – para os trabalhadores ingleses, por exemplo. Muito pelo contrário.

Não se necessita nem a referência de obras de historiadores a esse respeito. Basta consultar matéria de jornais que informam estudos realizados por Eric Hobsbawn sobre o tema e, no caso dos Estados Unidos da América, lembrar de filmes como **Tempos modernos**, de Charles Chaplin, lançado em 1936, bem depois do final do século XVIII e noutra sociedade capitalista altamente desenvolvida, atualmente.

Outro ponto sobre a dinâmica do desenvolvimento do capitalismo, das relações que os países estabelecem entre si orientados pela divisão internacional do trabalho, bem como das ideais e práticas a ele associadas é o fato de que a livre concorrência no mercado internacional que, na verdade, “uma ficção” (SINGER, 1997, p. 374), embora tenha possibilitado acumulação de capital, desenvolvimento de mercador consumidor, condições dos trabalhadores e trabalhadoras se organizarem, nas sociedades ditas subdesenvolvidas, atrasadas ou em desenvolvimento.

Mas o ponto central desses comentários críticos é outro. Diz respeito ao fato de que não se deve, especificamente, desconsiderar o impacto histórico-econômico real e positivo para a sociedade da Parahyba do Norte do desenvolvimento da cultura do algodão mesmo tendo existido os tais “preços coloniais” (OLIVEIRA, 1997, p. 412) já que a destinação principal do algodão paraibano era o mercado interno como também mesmo a parte destinada ao mercado internacional gerou riqueza para a sociedade paraibana, inclusive em termos de arrecadação, pagamentos de salários, bem como o financiamento de ações de governo de infraestrutura portuária e, mesmo reduzida, urbanística (GALIZA, 1993, p. 119-123; 130). Portanto, discorda-se do comentário com sentido até preconceituoso, sem alcance científico, sem base empírica e teórica, de que a cultura da malvã era “cultura de pobres”.

Finalizando esse subitem importa dimensionar que os conflitos na Parahyba do Norte<sup>17</sup> desenvolvidos a partir de 1928 até 1930 e relacionados à intervenção legislativa

---

17 Não se pretende fazer uma análise crítica do estudo de Linda Lewin sobre as oligarquias na Paraíba. No entanto, seu entendimento de que a rebelião de Princesa demonstrou a “*viability of the system of family politics in Paraíba*” (LEWIS *apud* GALIZA, 1993, p. 130) parece desconsiderar fatos reais, como por exemplo, a derrota desses grupos familiares revoltosos pelos outros grupos políticos que apontavam para alguma ruptura com esse jogo político centrado em famílias, o apelo e a participação popular ampla contra a Revolta de Princesa e, particularmente, a organização de um governo executivo no estado da Parahyba em outubro de 1930 que tinha como uma das ideias políticas centrais o combate aos chefes políticos locais, ou seja, as lideranças municipais da política oligárquica.

tributária de 17 de novembro de 1928 e sua execução pelo Poder Executivo estadual, não se podendo menosprezar as ações de ambas as instituições estaduais paraibanas no sentido de buscar o seu reconhecimento social, associaram-se ao esgotamento do modelo liberal de estado de base agrária-exportadora vigente na Primeira República, esgotamento esse que para o qual contribuiu até mesmo porque recebeu impulso da crise econômica mundial de 1929 (CANO, 2015, p. 444 - 446), ímpar em termos das crises do capitalismo.

Por isso mesmo se pode dizer que especificamente em termos de história da sociedade paraibana, foi um processo histórico-político com características de “grande política” (GRAMSCI, 2000, p. 21) e que pode ser compreendido como sendo de “descolonização interior” (NORA, 1993, p. 3).

Antes de fazer as considerações finais, é necessário completar o quadro de reflexão proposto e refletir mais sobre a natureza propriamente educacional da ação dos políticos adeptos do projeto modernizador considerando especificamente o caso da legislação tributária aprovada em 1928.

## INTERVENÇÕES LEGISLATIVAS E EDUCAÇÃO

Esse subitem objetiva apenas sistematizar ideias de forma embrionária sobre tema tão complexo como a natureza educacional das intervenções legislativas em geral e da intervenção legislativa tributária em particular. De outro modo, pretende-se pontuar que na ação política criadora da lei estatal tributária de novembro de 1928, e na sua aplicação, não esteve presente somente aspectos coercitivos.

Dito isso, é importante partir da ideia fundamental de que não faz sentido pensar que os políticos e políticas são uma categoria de intelectuais e, contraditoriamente, desconsiderar que sua atividade de criar regras jurídicas nas sociedades modernas e contemporâneas não tenha natureza educacional, haja visto que a função social de intelectual tem essa natureza histórica, digamos assim, devido justamente à dimensão “diretiva, organizativa [e] educacional” (GRAMSCI, 2001, p. 25) desses indivíduos.

Em seguida, importa lembrar nesse que se registrou na introdução, que **educação** é definida, genericamente, como o conjunto das “modalidades ou formas de realizar ou garantir a transmissão” (ABAGNANO, 2007, p. 306) de cultura. Como se viu também, é perfeitamente legítimo considerar regra jurídica em geral e, obviamente, a regra jurídica tributária como “norma de cultura” (REALE, 2001, p. 109).

Nesse sentido, a função intelectual dos políticos, vale dizer, educativa, está relacionada a dois fatos. O primeiro é diz respeito à própria criação da regra jurídica. O segundo, relaciona-se ao processo de veiculação de informações ou saber elaborado e veiculado pela mídia e pelos próprio através das instituições políticas de estado, por exemplo, tão necessário à organização da “trama social” (CARDOSO, 2012, p. 41; MELLO, 2000, 174; GALIZA, 1993, p. 193).



Portanto, no caso desse estudo, é muito mais nos momentos da realidade política denominados de *policy* e *politics*, ou seja, da criação das regras jurídicas e do jogo político demandado pelo seu reconhecimento social em geral, que se explicita a dimensão propriamente educativa para além da própria dimensão coercitiva do direito positivo evidenciado no momento em que esses mesmos indivíduos atuam a partir de uma *polity*, ou seja, da “normatividade constitucional” (COUTO; ARANTES, 2006, p. 47).

No que se refere à legislação tributária de estadual paraibana de 1928 a 1930 em si, trata-se de uma de **regra jurídica ou lei** (ABAGNANO, 2007, p. 840) compreendida como “norma da cultura” (REALE, 2001, p. 109), de natureza moderna porque separada da moral e da religião (ARAÚJO, 1994, p. 23; ABAGNANO, 2007, p. 284).

Seu processo de reconhecimento social ou eficácia no sentido de se tornar norma da cultura paraibana foi possibilitado por um processo histórico de longa duração (OLIVEIRA, 1985) e também por em mudanças ocorridas na década de 1920 e, principalmente, em 1924, quando o destino do algodão comercializado em Campina Grande foi redirecionado maciçamente do Recife para a capital paraibana (GALIZA, 1993, p. 108).

Ao defender em 1929 as mudanças em curso através de mensagem oficial dirigida à Assembleia Legislativa do Estado da Parahyba do Norte, o presidente João Pessoa (GALIZA, 1993, p. 126 - 127) e os próprios parlamentares estaduais se completaram na transmissão de saberes e informações sobre a própria legislação tributária já aprovada em 1928 produzindo, como se diz em Ciência Política, um processo de “socialização política” (CARDOSO, 2012, p. 42).

No Direito esse processo de transmissão é denominado de positividade das normas jurídicas transformando-as em “norma da cultura” pela constituição da sua “validade social” (REALE, 1973, p. 16; 97; 109; ABAGNANO, 2007, p. 278) ou direitos positivos. Portanto, não basta somente o processo político-jurídico de criação das normas jurídicas ou normativo (REALE, 2002, p. 114) para “organizar a trama social” (CARDOSO, 2012, p. 41), ou seja, é preciso criar uma relação de poder a respeito delas articulando os políticos e o reconhecimento social senão se transformam letra-morta ao invés de “produzir os efeitos que lhe são próprios” (NOVELINO, 2008, p. 30).

A ação de socialização (CARDOSO, 2012, p. 42) dos saberes fez parte, portanto, do desenvolvimento da positividade da legislação tributária transformando-a num direito positivo. Percebe-se claramente a ação estatal educativa no sentido de interiorizar nas pessoas além da legislação os seus objetivos buscando o (re)conhecimento social que é obtido através de um processo de transmissão cultural, educativo, objetivando inclusive a manutenção da eficácia da lei (REALE, 2002, p. 114).

Como já se disse, por investir contra uma situação secularmente existente pode se dizer que a ação política da qual resultou a lei estatal tributária de 17 de novembro, inclusive porque se tornou uma “norma da cultura” (REAL, 2001, p. 109) no Estado da Parahyba do Norte e Brasil, foi sim uma ação da “grande política” (GRAMSCI, 2000, p. 21) já que a lei

estatal contribuiu para um movimento secular de transformação ou de “descolonização interior” (NORA, 1993, p. 8) dentro do processo mais geral de “descolonização” (BURKE, 1992, p. 20;) do Brasil, processos esse que não se sucedem no tempo, antes se sobrepõem, se condicionando de forma diferente e combinada desde pelo menos o final do século XVIII e começos do XIX (JANCSÓN, 1997, p. 387 – 437; OLIVEIRA, 1985, p. 120-121; COSTA, 1987, p. 75-80).<sup>18</sup> Enfatiza-se, no entanto, que em 1928 ocorreu um movimento **diferenciado dentro** do estado-nação apontando para outro tipo de ação política do estado de natureza **intervencionista**, que aliás se consolidaria a partir de 1930 (CANO, 2015, p. 445).

Finalizando esse subitem, entende-se, que a ação dos políticos paraibanos de 1928 a 1930 representou um ato educativo na medida foram desenvolvidas ações para evidenciar as “vantagens” (GALIZA, 1993, p. 127) do direito positivo tributário eticamente validado, ou seja fundamentado (REALE, 2001, p. 97). Dessa forma, promovendo melhores ações pessoais e relações sociais que o próprio direito **não** se reduz ao “aspecto repressivo e negativo de toda a ação cívica desenvolvida pelo Estado” (GRAMSCI, 2000, p. 28).

Essa ação estatal parece-nos, inclusive, que seja do tipo emancipatória e via esclarecimento idealizada por I. Kant, ideias mantidas e também criticadas por K. Marx, ampliadas por T. Adorno e levado para a educação por P. Freire (AMBROSINI, 2012, p. 379-390). Essa proposta de emancipação, contudo ocultaria certos aspectos da sociedade paraibana ligados a interesses econômicos e de relações de poder (MARTINS, 1990, p. 60).

Na verdade, não houve somente tentativa de ocultação por parte dos políticos paraibanos modernizadores liderados por João Pessoa e Epitácio Pessoa. Certas disputas políticas tinham respaldo em fatos históricos e foram realmente explicitadas, incluindo se desenvolvendo intensamente no período de 1928 a 1930 quando, por exemplo, para a aplicação da legislação tributária de 11 de novembro de 1928 ocorreu a “substituição de prefeitos, remoção de delegados e chefes de mesas de rendas, exoneração de promotores e supressão de comarcas” (GALIZA, 1993, p. 129; INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, s/d; MARTINHO, 2018, p. 225), João Pessoa foi assassinado por um desafeto político, João Dantas, parlamentares estaduais epiticistas se dividiram e, finalmente, a oligarquia epiticista explicitou uma cisão muito séria com desdobramentos que incluíram a luta armada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação legislativa dos parlamentares da Assembleia da Legislativa do Estado da Paraíba do Norte de 1928 a 1930 foi, em geral, amplamente reformista e marcada por uma

18 A Paraíba do Norte recuperou a autonomia política em 17 de janeiro de 1799 mas a instalação da Junta Real da Fazenda na sede da capitania só veio a ocorrer em 11 de abril de 1809, dez anos mais tarde, portanto, continuando a arrecadação que era de direito, paraibana, a ser feita em Pernambuco mesmo após a emancipação que via suas finanças “submetidas a Pernambuco” (OLIVEIRA, 1985, p. 120-121).

ação reguladora inicial das atividades econômicas comerciais que impactou a economia, as finanças estaduais, a política partidária e a história da sociedade da Parahyba do Norte com desdobramentos variados, interestaduais e nacionais.

Ao induzir uma mudança real na atividade comercial, pois impactava os preços das mercadorias, e na capacidade financeira do estado, a lei estatal n.º 672 de 17 de novembro de 1928 foi uma ação política, um meio e um fim, que fortaleceu o ente federado via incremento do tesouro estadual, das ações governamentais e reuniu a população em torno de um conjunto de ideias emancipatórias ressignificando a própria delimitação territorial do estado.

Esse sentido de conquista de emancipação fica mais claro quando se considera a ação estatal legislativa tributária e sua aplicação na longa duração pois mostrou-se eficiente para superar, mesmo com alcance social limitado, certas estruturas coloniais remanescentes. Esse é o significado histórico mais observável na ação estatal, que inclusive não se limitou somente a aspectos coercitivos na medida em que o próprio reconhecimento social da iniciativa política como sendo melhor foi transmitido educativamente para um conjunto socialmente amplo no estado que se beneficiou da intervenção nas relações mercantis.

Por fim, deve-se dar destaque mesmo ao fato da aprovação da lei tributária se somar a um reformismo mais amplo que alcançou a própria pactuação constitucional estadual em 1930, bem como que essas mudanças modernizadoras ocorreram em meio a sérias reações contrárias porém se mantiveram no período posterior até mesmo da Revolução de 1930 tendo sido até mesmo reforçadas a partir de 1937, já que a natureza intervencionista passou a integrar o do próprio ordenamento jurídico constitucional e ordinário nacional e, por extensão, estadual.

## REFERÊNCIAS

A sucessão presidencial. O pronunciamento dos convencionales. Os nomes dos drs. João Pessoa, Álvaro de Carvalho, Julio Lyra, indicados pelo eminente chefe do Partido dr. João Suassuna, recebem o “placet” das forças políticas parahybanas. **A União**, Parahyba, Anno XXXVII, n. 106, primeira página, 16 de maio de 1928. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/jornal-a-uniao/decada-de-1920/1928/maio/a-uniao-16-05-1928/view>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

A União. Década de 1920. **A União**, Parahyba, s/d. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/jornal-a-uniao/decada-de-1920>. Acessível em: 04 de novembro de 2021.

ABAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Disponível em: <https://marcosfabionuva.files.wordpress.com/2012/04/nicola-abbagnano-dicionario-de-filosofia.pdf>. Acesso em: 04 de agosto de 2021.

AMBROSINI, T. F. Educação e emancipação humana: uma fundamentação filosófica. **Revista HISTEDBR On-line**, Campinas, SP, v. 12, n. 47, p. 378–391, 2012. DOI: 10.20396/rho.v12i47.8640058. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8640058>. Acesso em: 14 set. 2021.

AMORIM, Ana Paula Dezem. **Justiça**: A Excelência da Virtude em Aristóteles. In: V SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFSCAR, 20 a 24 de setembro de 2010, São Carlos. Disponível em: [http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:10mcZ\\_UhC98J:docplayer.com.br/40629615-Vi-seminario-de-pos-graduacao-em-filosofia-da-ufscar-20-a-24-de-setembro-de-2010-justica-a-excelencia-da-virtude-em-aristoteles.html+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br](http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:10mcZ_UhC98J:docplayer.com.br/40629615-Vi-seminario-de-pos-graduacao-em-filosofia-da-ufscar-20-a-24-de-setembro-de-2010-justica-a-excelencia-da-virtude-em-aristoteles.html+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br). Acesso em: 5 de agosto de 2021.

ARAÚJO, Luiz Bernardo Leite. Weber e Habermas: religião e razão moderna. **Síntese Nova Fase**, Belo Horizonte, v. 21, n. 64, 1994. Disponível em: <http://faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/viewFile/1284/1682>. Acesso em 05 de setembro de 2021.

\_\_\_\_\_. História e historiadoras na Paraíba: um estudo sobre mulheres, conhecimento histórico e o processo moderno (1934 – 1979). 2006. 223 f. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife. **Fórum Legislativo**, João Pessoa. 2014. Disponível em: <http://www.al.pb.leg.br/elegispb/wp-content/uploads/2013/08/TESE-DE-ROBERTO-JORGE-CHAVES-ARAÚJO.pdf>. Acesso em: 10 de jan. de 2021.

ARRUDA, Pedro Fassoni. Liberalismo, direito e dominação da burguesia agrária na Primeira República brasileira (1889-1930). **Ponto-e-vírgula: Revista de Ciências Sociais**, n.º 1, p. 161-188, 1º sem. 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/14323>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

ASSEMBLÉA legislativa. **A União**. Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte. Parahyba, Anno XXXVII, n. 47, página 2, 1º de março de 1928. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/jornal-a-uniao/decada-de-1920/1928/marco/a-uniao-01-03-1928/view>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **A União**. Orgam do Partido Republicano da Parahyba do Norte. Parahyba, Anno XXXVII, n. 55, primeira página, 10 de março de 1928. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/jornal-a-uniao/decada-de-1920/1928/marco/a-uniao-10-03-1928/view>. Acesso em: 03 de novembro de 2021.

\_\_\_\_\_. **Jornal A União**, Parahyba, Anno XXXVII, n. 60, primeira 2, 16 de março de 1928. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/jornal-a-uniao/decada-de-1920/1928/marco/a-uniao-16-03-1928/view>. Acesso em: 04 de novembro de 2021.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE. **Atas. Parahyba do Norte. 23 de outubro de 1923 a 13 de outubro de 1928. 10 AL**. Acta da terceira sessão preparatória da primeira reunião da décima legislatura da Assembléa Legislativa do estado da Parahyba do Norte, em 29 de fevereiro de 1928, p. 378. Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa, Paraíba.

\_\_\_\_\_. **Assemblea Legislativa. Registro de Actas. Parahyba do Norte. 1928 à 1930**. João Pessoa, 1º de outubro de 1928, p. 391s. Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. Paraíba.

\_\_\_\_\_. **Projetos, Pareceres - 1927 a 1930. Livro n.º 59. Projeto N.º 24**, 9 de novembro de 1928. João Pessoa, p. 132-135. Arquivo José Braz do Rego da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. João Pessoa, Paraíba.

BOSCHI, Renato, GAITÁN, Flávio. Intervencionismo estatal e políticas de desenvolvimento na América Latina. **Caderno CRH**, vol. 21, n.º 5, Salvador, May/Aug. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/18974/12331>. Acesso em: 03 de março de 2021.

BOURDÉ, Guy, Hervé, Martin. **Las escuelas históricas**. Madrid (ES): Akal, 1992.

BURKE, Peter. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da história: novas perspectivas**. 4. reimp. – São Paulo: Editora Unesp, 1992, p. 7-37.

\_\_\_\_\_. A história dos acontecimentos e o renascimento da narrativa. In: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. 4. reimp. – São Paulo: Editora Unesp, 1992, p. 327-348.

\_\_\_\_\_. **Uma história social do conhecimento de Gutenberg a Diderot**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2003. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5276022/mod\\_folder/content/0/Peter-Burke-Hist%C3%B3ria-Social-do-Conhecimento-l.pdf?forcedownload=1](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5276022/mod_folder/content/0/Peter-Burke-Hist%C3%B3ria-Social-do-Conhecimento-l.pdf?forcedownload=1). Acesso em: 14 de setembro de 2021.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto n.º 19.398, de 11 de novembro de 1930. Institue o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, e dá outras providências. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19398-11-novembro-1930-517605-publicacaoriginal-1-pe.html> Acesso em: 23 de agosto de 2021.

CAMARGO, Angélica Ricci. Memória do Algodão. Arquivo Nacional. **MAPA. Memória da Administração Pública Brasileira**, 2019. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/dicionario-primeira-republica/739-servico-de-algodao>. Acesso em: 30 de setembro de 2021.

CANO, Wilson. **Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil (1930-1995)**. 2 ed. rev. e ampl. – Campinas, SP: UNICAMP.IE, 1998.

\_\_\_\_\_. Da década de 1920 à de 1930: transição rumo à crise e à industrialização, **R. Pol. Públ.**, São Luís, v.16, n.1, p. 79-90, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/233142527.pdf>. Acesso em: 04 de março de 2021.

\_\_\_\_\_. Crise e industrialização no Brasil entre 1929 e 1954: a reconstrução do Estado Nacional e a política nacional de desenvolvimento. **Revista de Economia Política**, vol. 35, n.º 3 (140), pp. 444-460, julho-setembro/2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-31572015v35n03a04>. Acesso em: 22 de setembro de 2021.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e poder: uma nova história política? In:\_\_\_\_\_, VAINFAS, Ronaldo. **Novos domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, p. 38-55.

CARNEIRO, J. G. Piquet. Intervenção estatal na atividade econômica – aspectos, políticos, econômicos e jurídicos. **R. Ci. pol.**, Rio de Janeiro, 1973, p. 7-14, out./dez 1973. Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rcp/article/download/59258/57698>. Acesso em: 25 de março de 2021.

COUTO, Cláudio Gonçalves, ARANTES, Rogério bastos. Constituição, governo e democracia no Brasil. **RBCS**, [s/l], Vol. 21 n.º. 61 junho/2006,. Disponível em: <https://www.scielo.br/rbcsoc/a/mGtBmjc9Xw5m99PDdqRzj/dj/?lang=pt#:~:text=Sumarizando%2C%20a%20polity%20corresponde%20%C3%A0,acordo%20com%20as%20regras%20vigentes>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.

COSTA, Emília Viotti da. Introdução ao estudo da emancipação política do Brasil. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). **Brasil em perspectiva**. 16 ed. – Rio de Janeiro: BERTRAND BRASIL, 1987, 64-125.

DIAS, Margarida Maria Santos. **Intrepida Ab Origene**: o Instituto Histórico e Geográfico Paraibano e a produção da História Local (1905 – 1930). João Pessoa: Almeida Gráfica, 1996.

FALCON, Francisco. **Mercantilismo e transição**. 3 ed. – São Paulo: Brasiliense, 1982.

FERNANDES, Flávio Sátiro. **Histórica constitucional da Paraíba**. 2 ed. rev., ampl. E atual. – Belo Horizonte: Fórum, 2009.

FERNANDES, Irene Rodrigues, AMORIM, Laura Helena Barachuy Amorim. Inácio Evaristo, coronel urbano. In: MELLO, José Octávio de Arruda, NÓBREGA, Evandro Dantas (orgs.). **História & debate na Assembleia da Paraíba**. João Pessoa: Ideia, 2018, 359-393)

FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra. **Raízes da indústria da seca**: o caso da Paraíba. João Pessoa: Editora Universitária UFPB, 1993.

FREHSE, Fraya. **Antropologia e história em Marshall Sahlins**. “Introdução” e “Conclusão” de *Historical Metaphors and Mytical Realities*. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cadernosdecampo/article/view/53116/57178>. Acesso em: 23 de setembro de 2021.

FRITSCH, Winston. Apresentação. In: SMITH, Adam. **Os economistas**. A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Nova Cultura, 1996. Disponível em: <https://abdet.com.br/site/wp-content/uploads/2015/01/A-riqueza-das-na%C3%A7%C3%B5es-Vol.-1.pdf>. Acesso em: 03 de março de 2021.

GALIZA, Diana Soares de. **Modernização sem desenvolvimento na Paraíba (1890 -1930)**. João Pessoa: Ideia, 1993.

GURJÃO, Eliete de Queiroz. A república na Paraíba. In: SILVEIRA, Rosa Maria Godoy et. al. **Estruturas de poder na Paraíba**. João Pessoa: Editora Universitária, 1999, p. 53-94.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Maquiavel. Notas sobre o estado e a política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

\_\_\_\_\_. **Cadernos do cárcere**. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre a origem da mudança cultural. 10 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). **História. Cabedelo Paraíba**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/cabedelo/historico>. Acesso em: 30 de março de 2021.

JAMESON, Fredric. **Pós-modernismo**: a lógica cultural do capitalismo tardio. 2. ed. – São Paulo: Ática, 1997.

- JEANNENEY, Jean-Nôel. A Mídia. In: RÉMOND, René. **Por uma história política** (dir.). 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 213-230.
- JULLIARD, Jacques. A política. In: LE GOFF, Jacques, NORA, Pierre (dir.). **História: novas abordagens**. 3 ed. – Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1986.
- JANCSÓ, Istvan. A sedução da liberdade cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). **História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 387- 437.
- LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 2018.
- MARIZ, Celso. **Memória da Assembleia Legislativa**. Aumentada e atualizada por Deusdedit Leitão. João Pessoa: s./n., 1987.
- \_\_\_\_\_. **Apanhados históricos da Paraíba**. 2 ed. – João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1980.
- MARTINS, Paulo Henrique N. O Nordeste e a Questão Regional: os equívocos do debate. In: SILVA, Marcos A. da (coord.). **República em migalhas**. São Paulo: Marco Zero, 1990, p. 51-66.
- MELLO, José Octávio. **História da Paraíba: lutas e resistências**. 6. ed. – João Pessoa: Editora Universitária, 2000.
- MONTE, Rammom. Escaramuças políticas e econômicas culminaram com a Revolta de Princesa, **A União**, 05 de junho de 2020. Disponível em: [https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno\\_paraiba/escaramucas-politicas-e-economicas-culminaram-com-a-revolta-de-princesa#:~:text=Em%2022%20de%20fevereiro%20de,do%20lan%C3%A7amento%20da%20chapa%20federal](https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/escaramucas-politicas-e-economicas-culminaram-com-a-revolta-de-princesa#:~:text=Em%2022%20de%20fevereiro%20de,do%20lan%C3%A7amento%20da%20chapa%20federal). Acesso em: 09 de março de 2021.
- NICOLAU, Jairo. **Eleições no Brasil: do Império aos dias atuais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.
- NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Revista Projeto História**, 1993, vol. 10. São Paulo. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/12101/8763>. Acesso em: 16 de março de 2021.
- NOVELINO, Marcelo. **Hermenêutica Constitucional**. Salvador: Editora Jus Podivm, 2008.
- OLIVEIRA, Francisco. A emergência do modo de produção de mercadorias: uma interpretação teórica da economia da República Velha no Brasil. In: FAUSTO, Bóris (dir.). **O Brasil republicano: estrutura de poder e economia (1889 – 1930)**. 6. ed. – Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, p. 391-418.
- OLIVEIRA, João Marcos Rodrigues de. Intervencionismo estatal: novo perfil do Estado. **Portal Conteúdo Jurídico**, 2015. Disponível em: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/45407/intervencionismo-estatal-novo-perfil-do-estado>. Acesso em: 03 de março de 2021.
- OLIVEIRA, Elza Régis de. **A Paraíba na crise do século XVIII: subordinação e autonomia (1755 – 1799)**. Fortaleza: BNB.ETENE, 1985.

O NOVO presidente do Rio G. do Norte. **A União**, Parahyba, 3 de junho de 1928. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/jornal-a-uniao/decada-de-1920/1928/janeiro/a-uniao-03-01-1928.pdf/@download/file/19280103.pdf>. Acesso em: 03 de novembro de 1928.

PAIM, Antonio. **História do liberalismo brasileiro**. 2. ed. rev. e ampl. – São Paulo> LVM, 2018.

PORFÍRIO, Francisco. Regimes de governo. **Brasil Escola**, s/l, s/d. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/regimes-de-governo.htm>. Acesso em 27 de setembro de 2021.

REALE, Miguel. **Lições preliminares de Direito**. 26 ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

RÉMOND, René. **Por uma história política** (dir.). 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

\_\_\_\_\_. Uma história do presente. *In*: \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ (dir.). 2. ed. - Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 13-37.

\_\_\_\_\_. Do político. *In*: \_\_\_\_\_ (dir.). \_\_\_\_\_. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 441-450.

RIBEIRO, Fernando. A política econômica e o convênio de taubaté na economia cafeeira (1889-1906). **Pesquisa & Debate**, SP, volume 22, número 1 (39) pp. 75-93, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rpe/article/download/7390/5363/18046>. Acesso em: 20 de agosto de 2021.

SINGER, Paul. O Brasil no contexto do capitalismo internacional. *In*: FAUSTO, Bóris (dir.). **O Brasil republicano: estrutura de poder e economia (1889 – 1930)**. 6. ed. – Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, p. 345 -390.

WEHLING, Arno, WEHLING, Maria José C. **Formação do Brasil colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1994.



## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Arnaldo de Vilanova 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55

### B

Brasil Império 1

### C

Camboja 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64

Casamento gay 93

Cooperativização 56, 57, 62, 63, 64

Cultura escolar 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115

Cultura política 1

### D

Direitos 38, 70, 74, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 121, 127, 134, 146, 148, 151, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 190, 191, 192, 193, 194, 197, 199, 213, 218, 245, 247, 248, 249, 252, 257

Doutrina reformista 46, 47, 51, 54, 55

### E

Educação 25, 26, 28, 29, 37, 39, 40, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 81, 91, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 132, 140, 145, 148, 151, 152, 154, 155, 157, 162, 163, 189, 212, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 225, 245, 247, 252, 256, 257, 259

Ensino integrado 67

Extensão 40, 60, 67, 83, 95, 98, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 124, 197, 212, 213, 222

### G

Garantias fundamentais 93, 95, 102

### H

História 4, 10, 19, 25, 26, 27, 30, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 53, 54, 55, 56, 60, 65, 67, 68, 69, 70, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 104, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 118, 121, 125, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 166, 167, 170, 171, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 189, 199, 200, 201, 202, 207, 210, 226, 227, 228, 231, 233, 234, 241, 242, 245, 246, 248, 249, 253, 259

História da arte 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 90, 91

História indígena 134

Historiografia 60, 67, 68, 104, 107, 108, 115, 155, 169, 171, 172, 175, 176, 177, 180, 186, 226

Homossexuais 93, 94, 95, 97, 98, 100, 103

## I

Identidade 17, 22, 71, 77, 93, 96, 99, 102, 108, 110, 111, 112, 134, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 150, 221, 236, 237, 240, 242, 243, 249

Igreja 17, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 103, 121, 183, 184, 187

Indissociabilidade entre ensino 104, 105, 107

## K

Khmer vermelho 56, 57, 58, 62, 64, 65

## L

Legislação 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 126, 131, 163, 191, 193, 195, 196, 215, 216, 250

Liberdade sexual 93, 102

## M

Memória 17, 20, 42, 44, 55, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 134, 135, 144, 145, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 166, 167, 168, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 179, 180, 181, 200, 222, 226, 233, 234, 238, 242, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 253, 257

## P

Partido Comunista do Kampuchea 56, 57, 58, 63

Pensamento mítico 80, 84, 85

Pernambuco 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 34, 39, 41, 119, 120, 133, 134, 135, 137, 140, 145

Pesquisa 26, 27, 43, 45, 47, 67, 69, 74, 75, 77, 78, 80, 86, 93, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 114, 115, 125, 130, 140, 147, 149, 164, 177, 190, 202, 204, 205, 206, 212, 222, 226, 227, 229, 232, 233, 235, 247, 248

Política 1, 6, 13, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 59, 60, 61, 62, 63, 69, 70, 71, 72, 94, 110, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 131, 132, 135, 142, 145, 151, 152, 166, 169, 174, 175, 176, 179, 180, 183, 185, 186, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 198, 199, 200, 203, 206, 207, 208, 209, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 227, 237, 238, 241, 249, 250, 251, 252, 257

Pol Pot 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66

Povo Pankará 134, 145

Práticas educativas 104, 107

## **R**

Racionalismo 80, 84, 89

Regência 1, 6, 7, 212

Resistência 9, 35, 67, 68, 69, 73, 120, 122, 123, 131, 134, 135, 139, 145, 169, 191, 234, 243, 244, 251, 255, 256, 257

## **S**

Sociedade 6, 18, 22, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 39, 40, 51, 52, 54, 57, 58, 59, 61, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 74, 77, 82, 91, 93, 94, 95, 98, 101, 102, 106, 107, 109, 111, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 131, 144, 151, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 173, 187, 191, 198, 200, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 217, 221, 222, 223, 224, 225, 230, 232, 235, 240, 244, 249, 252, 255

Super Facto Adventus Antechristi 46

## **U**

União estável 93, 94, 95, 97, 98, 100, 101

## **V**





Vênus de Willendorf 80, 85, 86, 87, 88

# História e Política:

**Pensamentos  
constitutivos  
e críticos**



**2**

-  [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
-  [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
-  [@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora)
-  [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)

**Atena**  
Editora  
Ano 2022

# História e Política:

**Pensamentos  
constitutivos  
e críticos**



2

- 🌐 [www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)
- ✉ [contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)
- 📷 @atenaeditora
- 📘 [www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br)